



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA - EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E A EMPRESA MANAOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do **SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.041-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, ROBERT MACIEL DE SOUSA – Coronel, nomeado pela Portaria SECAAEE/CHELOG/EMCFA-MD nº 3480, de 29 de junho de 2023, portador da Carteira de Identidade nº 019476053-4, expedida pelo Min Def/EB., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa MANAOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.983.742/0001-33, sediada na R Conde De Sapucaí, 573, Cidade Nova– Manaus – CEP: 69.090-353, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por FABIANO TEIXEIRA LIMA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 60301.000227/2023-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 01 (um) ano, com início em 11/09/2023, encerrando-se em 10/09/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 812.680,00 (oitocentos e doze mil, seiscentos e oitenta reais), conforme composição descrição a seguir:

Item	Descrição	UF	Quant.	Preço unitário	Preço Global

01	Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIARR): cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	12.500	11,00	137.500,00
02	Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIARR): Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada. Demais características conforme Termo de Referência.	Ponto	887	690,00	612.030,00
03	Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIARR). Demais características conforme Termo de Referência	Und	8	2.000,00	16.000,00
04	Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	4	980,00	3.920,00
05	Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIARR). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	9	2.680,00	24.120,00
06	Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIARR). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	489	30,00	14.670,00
07	Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIARR). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	222	20,00	4.440,00
TOTAL					812.680,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/110794

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 168600

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2023NE000073

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ROBERT MACIEL DE SOUSA – Coronel
Ordenador de Despesas

FABIANO TEIXEIRA LIMA
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

WILLIAN DE SOUZA FREITAS - 2ºSG-PL (MB)
Testemunha

LYEBERTH AVELINO DAMASCENO - 2ºSG-AV-MV (MB)

Testemunha

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa, Ordenador de Despesas**, em 06/09/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Willian de Souza Freitas, Gestor(a) de Contrato**, em 06/09/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lyeberth Avelino Damasceno, Gestor(a) de Contrato**, em 06/09/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TEIXEIRA LIMA, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **6535575** e o código CRC **C62726B6**.
